

RESOLUÇÃO Nº 002/2015 – CONSAD

Referenda “in totum” a Resolução 001/2015 – CONSAD que “Altera a tabela constante do art. 1º da Resolução nº 013/2011-CONSAD, que “Estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC e dá outras providências.””.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 119/2015, tomada em sessão de 05 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada “in totum” a Resolução 001/2015 – CONSAD que “Altera a tabela constante do art. 1º da Resolução nº 013/2011-CONSAD, que “Estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC e dá outras providências.””.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de março de 2015

Professor Gerson Volney Lagemann
Presidente do CONSAD